

## TÍTULO I

### Das Disposições Preliminares

As Atividades Complementares permeiam todos os Currículos dos Cursos, dando-lhes maior flexibilidade no trato dos mais diversos temas e assuntos, voltados para a promoção da interdisciplinaridade. São atividades extracurriculares, que complementam o conhecimento dos alunos e os ajudam a construí-lo de uma forma mais eclética e criativa, a partir de um estreitamento das relações com conteúdos das disciplinas que estão sendo cursadas no semestre, de outros que ainda não foram estudados/abordados no currículo e inclusive de assuntos emergentes nas áreas afins que mereçam ser abordados e debatidos para a formação profissional.

A formação do acadêmico, nesse sentido, não fica restrita à sala de aula, lhe propiciando interagir crítica e criativamente com outros contextos, ajudando-o a desenvolver e aprimorar habilidades que contribuam para a formação e o enriquecimento do seu perfil profissional.

Essas atividades poderão ser programadas, pelo aluno, durante cada semestre do curso, evitando alta carga de atividades nos últimos semestres. Cada Coordenação de Curso e seus respectivos núcleos docentes estruturantes (NDE) e colegiados de curso possuem autonomia para criar atividades voltadas para a complementação e/ou incremento da formação em cada curso ofertado pelas mantidas, contribuindo para o cumprimento das atividades, com discussão de temas relevantes e atuais na área de cada formação.

Art. 1. O objetivo da Atividade Complementar é o complemento e enriquecimento da formação oferecida ao corpo discente, através de atividades pertinentes e úteis para a formação humana e profissional do acadêmico.

Parágrafo Único. Estão sujeitos ao cumprimento das Atividades Complementares todos os acadêmicos matriculados no seu respectivo Curso, devendo ser realizadas por meio de participação em eventos promovidos pela Instituição, ou vinculados por outras IES e Conselhos da Categoria, ou relacionados às áreas Públicas e/ou Privadas com aprovação da coordenação de curso.

## TÍTULO II

### Da Carga Horária

Art. 2. As Atividades Complementares são componentes do Currículo dos Cursos de Graduação, a duração mínima está prevista em cada matriz curricular.

Art. 3. O presente conjunto de normas visa regulamentar as atividades relacionadas com as Atividades Complementares de todos os cursos de Graduação das mantidas. Cada acadêmico deverá integralizar a carga horária total constante na matriz curricular do curso em que estiver matriculado, caso contrário não fará jus à outorga de grau.

## TÍTULO III

### Das Atribuições

Art. 4. Cabe à Coordenação de Curso normatizar as Atividades Complementares:

- I) Conceber, complementar ou reformular, juntamente com a Diretoria de Ensino, o Projeto de Atividades Complementares de acordo com as diretrizes curriculares vigentes;
- II) Divulgar o Projeto de Atividades Complementares junto aos acadêmicos;
- III) Convocar, sempre que se fizer necessário, reuniões com os docentes e discentes para esclarecer dúvidas e orientar procedimentos;
- IV) Indicar professores para acompanhamento e validação das Atividades Complementares apresentadas pelos acadêmicos do curso;
- V) Providenciar o encaminhamento do registro das Atividades Complementares com suas respectivas cargas horárias aprovadas e assinadas para o arquivo geral da Faculdade;
- VI) Assinar isoladamente, ou em conjunto com a Diretora Acadêmica, os

processos deferindo ou indeferindo as solicitações dos alunos referentes às Atividades Complementares;

- VII) Tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Art. 5. Uma vez indicado pela Coordenação de Curso, o professor/orientador tem entre outras as seguintes atribuições:

- I) Atender os acadêmicos em horários previamente fixados, sempre que necessário;
- II) Indicar Atividades Complementares a partir do Projeto do Curso e da indicação do corpo docente em relação às suas disciplinas;
- III) Verificar a idoneidade da Instituição em que o aluno participou da atividade;
- IV) Sugerir atividades, ainda não previstas, que possam enriquecer o currículo do acadêmico para aprovação da Coordenação do Curso e inclusão de atividades complementares.

#### **TÍTULO IV**

##### **Dos Acadêmicos em Fase de Participação em Atividades Complementares**

Art. 6. Cabe aos acadêmicos em fase de participação em Atividades Complementares:

- I) Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Curso e/ou Professor/Orientador;
- II) Manter contato com a Coordenação de Curso e o Professor/Orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- III) Solicitar à Coordenação de Curso ou Professor/Orientador a análise e assinatura na ficha de acompanhamento das referidas Atividades

Complementares;

- IV) Solicitar à Secretaria Acadêmica a ficha de acompanhamento das referidas Atividades Complementares;
- V) Apresentar o original e entregar cópia dos certificados, declarações e/ou documentos comprobatórios de participação em atividades complementares à Secretaria Acadêmica no prazo máximo de 60 dias após a emissão dos mesmos;
- VI) Participar das Atividades Complementares observando o Projeto, o presente regulamento e as instruções de seu Professor/Orientador e/ou Coordenador.

§ 1. Os certificados emitidos pela Faculdade deverão ser solicitados junto à Secretaria Acadêmica no prazo máximo de 60 dias após a realização do evento.

§ 2. Nos casos em que o acadêmico desejar aglutinar as atividades complementares constantes do código EX001, com duração máxima de 02 (duas) horas cada atividade, em um único certificado, o prazo máximo para solicitação é de 10 (dez) dias que antecedam o final do semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico.

## TÍTULO V

### Das Atividades Complementares

Art. 7. As Atividades Complementares dos Cursos são obrigatórias e estão divididas em três tipos, assim discriminadas:

- I – Atividades de Ensino, representadas pelos códigos “Exxx”;
- II – Atividades de Pesquisa, representadas pelos códigos “Pxxx”;
- III – Atividades de Extensão representadas pelos códigos “EXxxx”.

Art. 8º. As Atividades Complementares dos Cursos serão valorizadas de acordo com o quadro a seguir.

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES						
Curso:				Folha 1 de 2		
Acadêmico(a):						Data: __/__/__
GRUPO	CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO	Limite Carga horária	Total de Horas Cumpridas	Documentação Comprobatória	COD
ENSINO	MONITORIA DE DISCIPLINA	Monitoria em Disciplina(s) do curso de (Nome do Curso).	10		Certificado	E001
ENSINO	MONITORIA DE EVENTOS	Monitoria em Evento de natureza acadêmica.	10		Certificado	E002
ENSINO	MINISTRANTE	Curso de extensão universitária, programas de nivelamento, minicursos, grupos de estudos ou similares, disciplinas acadêmicas de outros cursos de graduação.	10		Certificado	E003
ENSINO	MATRÍCULA EM DISCIPLINAS PERTENCENTES A OUTROS CURSOS SUPERIORES OU DE PÓS-GRADUAÇÃO	Disciplinas pertencentes a outros cursos superiores, de graduação, sequenciais ou de pós-graduação, da própria AJES, correlatas ou complementares ao currículo do curso de graduação específico, nas quais o aluno tenha obtido aprovação final.	10		Certificado	E004
ENSINO	ESTÁGIO EXTRACURRICULAR	Estágio desenvolvido com base em convênios firmados pela faculdade.	10		Certificado	E005
ENSINO	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	Participação em comissão para organização de eventos.	10		Certificado	E006
PESQUISA	INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Trabalhos desenvolvidos com orientação docente, apresentados na IES (extra sala de aula), em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares.	10		Certificado	P001
PESQUISA	INICIAÇÃO CIENTÍFICA	Participação em pesquisa sem bolsa de iniciação científica, com pesquisador ou grupo de pesquisa.	10		Certificado	P002
PESQUISA	PUBLICAÇÃO	Publicação de resumo em anais de Evento.	10		Certificado	P003

PESQUISA	PUBLICAÇÃO	Publicação de resumo expandido em anais de Evento.	10		Cópia do trabalho e Comprovante de matrícula no Evento	P004
PESQUISA	PUBLICAÇÃO	Publicação de artigo científico em anais de Evento.	10		Cópia do trabalho e Comprovante de matrícula no Evento	P005
PESQUISA	PUBLICAÇÃO	Publicação de artigo científico em revista especializada nacional.	10		Cópia do trabalho e Comprovante de matrícula no Evento	P006
PESQUISA	PUBLICAÇÃO	Publicação de artigo científico em revista especializada internacional.	10		Cópia do trabalho e Comprovante de matrícula no Evento	P007
PESQUISA	PUBLICAÇÃO	Autoria ou coautoria de capítulo de livro científico ou artístico.	10		Ficha Catalográfica e Sumário	P008
EXTENSÃO	ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	Participação em eventos promovidos pela AJES.	10		Certificado	EX001
	ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	a – Participação em Eventos promovidos por meio de parcerias com outras instituições, em áreas do conhecimento afins à formação do acadêmico;	10		Certificado	EX002
	ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO	b – Estudos desenvolvidos em organizações empresariais provadas, públicas e não governamentais e trabalhos sociais.	10		Certificado	EX003
EXTENSÃO	INTERCÂMBIOS	Intercâmbios ou Cursos de Extensão no exterior.	100		Certificado	EX004
EXTENSÃO	CURSOS A DISTÂNCIA	Cursos a distância ministrados por instituições oficialmente reconhecidas.	2		Certificado	EX005
EXTENSÃO	CURSO DE IDIOMAS	Cursos de línguas estrangeiras.	10		Certificado	EX006
EXTENSÃO	REPRESENTAÇÃO ACADÊMICA	Participação na diretoria, em comissões e órgãos de	10		Certificado	EX007

		representação estudantil junto da IES.				
EXTENSÃO	MINISTRANTE	Apresentação em Congressos, Encontros, Simpósios, Feiras e outros espaços científicos; apresentação em minicursos e workshops				EX008
EXTENSÃO	EVENTOS CULTURAIS:	Participação em eventos culturais: visitas técnicas, encontro de egressos, visita a museus, exposições de arte, montagem e exposição de oficinas pedagógicas, criação ou participação em teatros, saraus literários e outros.	10		Certificado	EX009
EXTENSÃO	TRABALHOS SOCIAIS:	Trabalhos em projetos comunitários ou convocação oficial.	2		Certificado	EX010
EXTENSÃO	DOAÇÃO DE SANGUE:	Cada doação equivale a duas (02) horas.	1		Comprovante de doação de sangue	EX011
<b>Total</b>						